



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0332/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0332/1998 DE 19/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

E M E N T A.

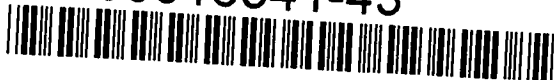
Denomina Travessa Adriano Ruiz o logradouro público localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do 591, bairro do Pari e da outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei no 12.776/98 DELIBERAÇÃO 18-dez-98

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 14:38:11

00000016341-43



ARQUIVADO EM 05/01/98

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



220

Câmara Municipal de São Paulo

Protocolo nº	352	de 19	1998
Assinatura			

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 19 MAI 1998
Justiça
Pol. Urbana
Educação
Finanças
Presidência
PRESID-NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0332/1998

Denomina Travessa Adriano Ruiz o logradouro público localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no bairro do Pari.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica Denominada Travessa Adriano Ruiz, o logradouro público localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no bairro do Pari, nesta Capital.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

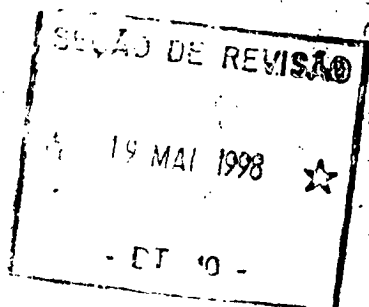
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998.

Toninho Paiva

TONINHO PAIVA

Vereador



10-10-68

[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob n.º 06 12/105/98 a (11)



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Folha n.º	03	de pro.
n.º	352	de 1998
<i>[Assinatura]</i>		

O presente Projeto de Lei visa denominar Adriano Ruiz a travessa sem denominação, localizada na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no bairro do Pari, nesta Capital.

Nascido no dia 06 de abril de 1908, no bairro do Brás, nesta Capital. Era filho de Florêncio Ruiz Y Fernandes e Maria Lara Y Martinez. Foi casado com Augusta Escudero Ruiz.

No ano de 1917, em virtude de uma grande epidemia, identificada como “gripe espanhola”, morre sua mãe e seis meses mais tarde, morre o seu pai. Assim aos nove anos de idade ficava órfão, ficando somente em companhia de seus quatro irmãos, tendo o mais velho, 16 anos de idade.

Não restava ao pequeno Adriano e seu irmão mais velho a luta pela vida e a busca pela sobrevivência, a qual foi feita de maneira ágil e criativa.

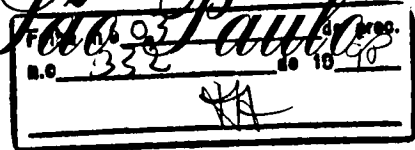
Desta forma, necessitando trabalhar (teve que abandonar a escola, quando ainda cursava o 2º ano do curso primário) o menino Adriano, procurava emprego sempre em bares e restaurantes com a intenção de após o término do expediente, levar alguma comida para casa.

Com a idéia fixa de que tinha de levar alimentos para os irmãos, Adriano, já com 12 anos de idade, foi trabalhar no mais elegante e famoso restaurante daquela época “Esplanada Hotel”, que se situava atrás do Teatro Municipal, hoje a sede das Indústrias Votorantin. Iniciou, humildemente, como lavador de pratos. Vendo trabalhar grandes cozinheiros suíços e franceses, aprendeu a profissão.

Daí por diante tornou-se chefe de cozinha muito respeitado, tendo trabalhado nos grandes hotéis e restaurantes de São



Câmara Municipal de São Paulo



Gabinete Vereador Toninho Paiva

Paulo, como passamos a citar: Hotel Términus, Caverna Paulista, Gruta Baiana, Giordano, Franciscano, etc.

Auto-didata, fez questão de continuar estudando e graças ao esforço próprio, se projetou na sociedade com homem de bem, sempre pronto a ajudar os mais necessitados, amigos e a comunidade onde viveu.

Em 1939, aceitou o convite para inaugurar a cozinha na Fábrica de Pneus Goodyear. Posteriormente, foi convidado a trabalhar no Atlântico Hotel, na cidade de Santos.

Ao se aposentar, conseguiu adquirir um restaurante no bairro da Moóca, que prosperou a cada dia.

Faleceu no dia 27 de junho de 1997, deixando quatro filhos, oito netos e sete bisnetos.

Adriano Ruiz, destacou-se, também, nas diversas campanhas filantrópicas, sempre em favor de seu semelhante.

Por tudo que fez pela comunidade da região em que viveu, é merecedor da homenagem ora proposta.

REGISTRO CIVIL BELENZINHO



Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais
10º Subdistrito do Belenzinho - Capital
Oficial : UBIRATAN GONÇALVES SEVILHA

Avenida Celso Garcia , 963
Tel / Fax : 608-4788
CEP 03015-000 - São Paulo - SP

Folha n.º	09	de 1997
n.º	332	de 1997

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-15 de registros de óbitos, as folhas 017V, sob número 12771, consta o assento de óbito de ADRIANO RUIZ, falecido em vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa e sete, (27/06/1997), às 15 horas e 30 minutos, no Hospital Avicenna, neste subdistrito, residente à rua Júlio de Castilhos, 200 casa 9, neste subdistrito, São Paulo, SP, do sexo masculino, profissão aposentado, estado civil viúvo, com 89 anos de idade, natural de São Paulo, SP.

Filho de FLORENCIO RUIZ Y FERNANDES e de dona MARIA LARA Y MARTINEZ.

O atestado de óbito foi firmado pelo(a) Dr. Vasco Parreira Duarte Junior - CRM 74433, que deu como causa da morte: insuficiência respiratória aguda, doença pulmonar obstrutiva crônica.

O assento referente ao óbito foi lavrado aos quatro de julho de mil novecentos e noventa e sete, (04/07/1997).

O sepultamento será realizado no Cemitério do Bras, desta Capital.

Foi declarante Valentim Ruiz, .

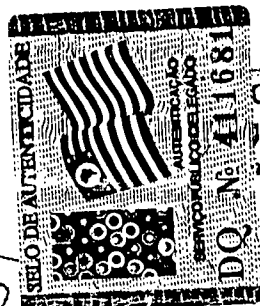
OBSERVAÇÕES: O falecido era viúvo por óbito de Da. Augusta Encudero Ruiz, com quem fora casado neste cartório. Deixa os seguintes filhos maiores: Valentim, Domingos, Maria Augusta e Florencio. Não deixa bens, nem testamento. Era eleitor. Demais dados ignorados.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 04 de julho de 1997.

NILZA DAS NEVES BARBOSA
Escrevente

Cota / Recibo
Certidão R\$ 9.52
P. Dados R\$ 0.00
Total R\$ 9.52
guia nº 148/97
Digitado por: NILZA
Recebido:



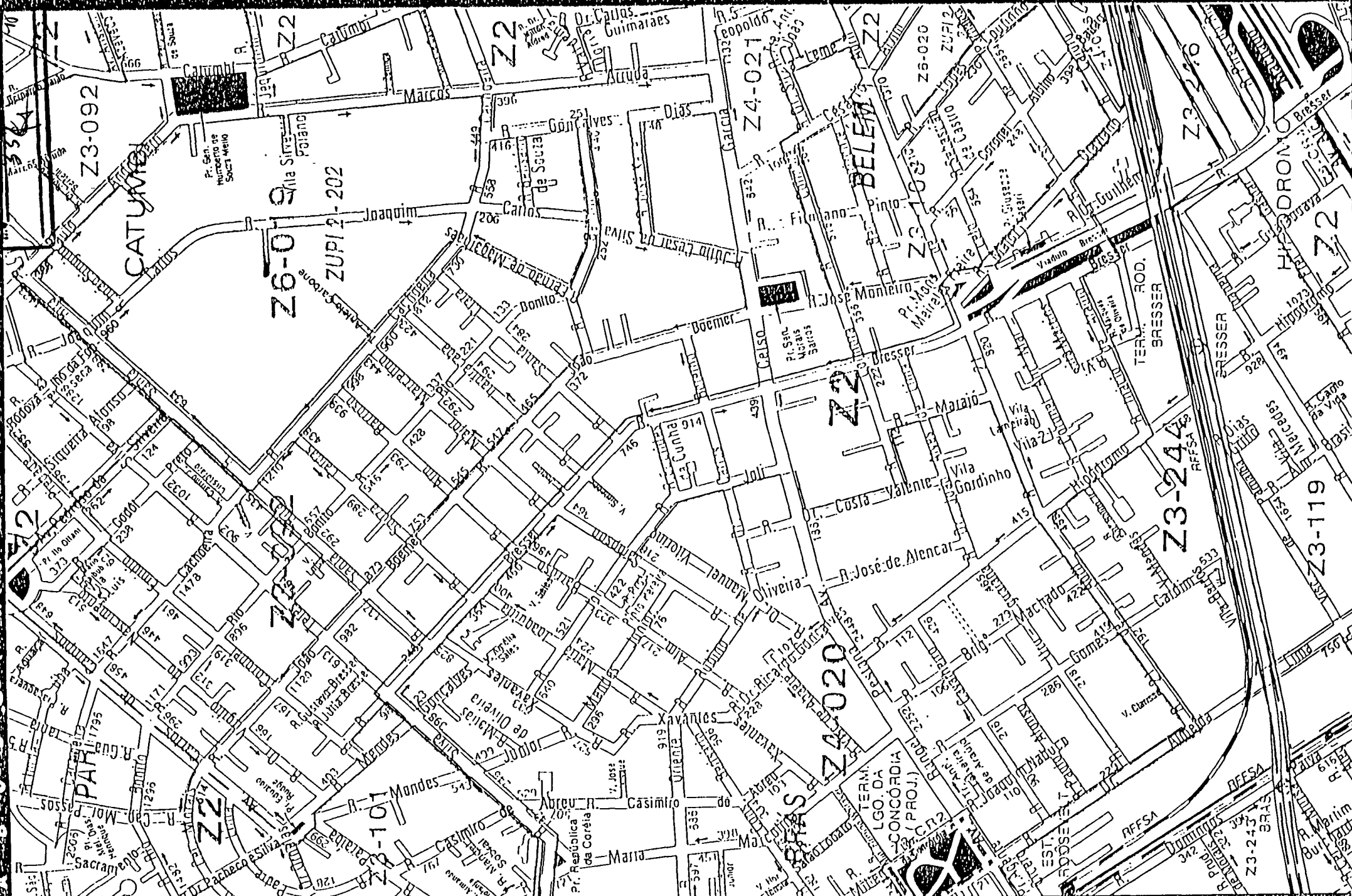
CARTÓRIO DO BELENZINHO
Registro Civil do 10.º Sub: São Paulo - SP
03015-000-Avenida Celso Garcia, 963
TELEFONE: 608-4788
Nilza das Neves Barbosa
Escrevente

Cartório do Belenzinho-10880-SP UBIRATAN SEVILHA-OFFICIAL
Av. Celso Garcia, 963 S. PAULO CEP 03015-000 TEL: 608-4788

Reconheço a firma autêntica de NILZA DAS NEVES BARBOSA.
Em São Paulo, 04 de julho de 1997.
da verdade.

CLAUDIA PULTRONE - Escrevente
Rec. Firma R\$ 0.84/P. Dados R\$ 0.00/Total R\$ 0.84







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 332 de 1998 21 / 05 / 98 (a)

Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta,
Em 21-05-1998.

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo dos
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

21 / 5 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/5/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador

Viviane Fernandes

para relatar.

Sala de

26/5/98

Constituição e Justiça

em

da

de 10

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *07*

Em 03.06.98

(a) *M*



Folha No. 07 do proc
No 332 de 1998
O funcionário Jm

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 332/98, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA ADRIANO RUIZ) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (TRAVESSA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0332/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 02/06/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

À LEG. 3
EM 03/06/98


Marlene S. de Oliveira

Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

04/06 1998

ORLANDO KOCI MENDES

Oficial Legislativo

A Sr^a Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

04/06/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

SR^o Chefe,

Preparado conforme solicitação de V.Sa.

04/06/98

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA

Assistente Técnico da

Legislação

Segue

_____, juntado \$_____, nesta data
documento \$_____, e papel de informação
rubricados sob folhas n.º 8 e 10

Em 18/06/98





Folha n.º 08	do proc.
N.º 332	de 1998
O funcionário	uf.

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de junho

de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0646/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 332/98 de autoria do Vereador Toninho Paiva - que denomina Travessa Adriano Ruiz o logradouro público localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Pari, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 332/98 de fls. 01, do croqui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de Junho de 1998

Folha n.º	09	do proc
N.º	332	de 1998
O funcionário	<i>uf.</i>	

Recebi ofício Leg.3 nº 646/98 , de
08/6/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 332/98 , de autoria do Vereador Toninho
Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 332/98 de fls. 01, do cro-
qui de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante
de fls. 07.

RECEBI EM:

12/06/98

Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 332 de 1998 10 de 06 de 1998 (a) uffi

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 18 / 6 / 98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/6/98 às 17 hs.

SEGUIE *m* juntado *s* nesta data, documento *s* e papel para informação, rubricado *s*

sob folha *s* *nd 33/2033#*

Em *22.2* *58*

(a) *58*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 15 de JULHO de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

170/98

15 - DOCREC
15-0200/1998

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 22 / 07 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 22/7/98 às 12:30 hs.



Folha No	127	do proc.
No	332	de 9 98
O funcionario		

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
332/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0646/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 170/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 32#	do proc
Nº 332#	do 19/98
O funcionario	

Folha de informacao n. 8

do. proc. n. 332. o. 226.286.4 em 25/06/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.

SEHAB - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .332/98 MEMO ATL : TONINHO PAIVA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CORLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV ADRIANO RUIZ

HOMONIMIA : NAO

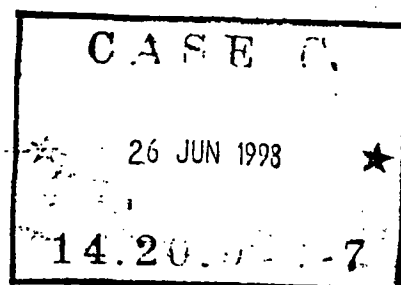
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA JOAQUIM CARLOS, AL-
TURA DO N. 591 (SETOR 026 - QUADRA: 003).

25/06/98



ALFREDO JOSE RANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



Folha No 147 do proc.
Nº 332/98
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1166/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0332/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Adriano Ruiz, o logradouro público inominado, localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no bairro do Catumbi, Distrito Belém.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e às sugestões do Executivo apresenta-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 0332/98.

Denomina Viela Adriano Ruiz
o logradouro público
localizado no Bairro do
Catumbi, Distrito do Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Viela Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

17 - RELCOM
17-0534/1998



Folha No. 154	do proc.
Nº 3327	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 18/1998

[Handwritten signatures and stamps]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

QUANTO ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.

A Doula Comissão, do
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 19/8/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 19/8/98 as 17:00 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR E. MENEGHINI
PARA RELATAR
Sala da Comissão de Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente

19 08 1998
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, Juntado nesta data <u>para ser informado</u> , rubricado sob	
folha n.º 16017	19/9/98



Folha n.º	16	do proc.
n.º	332	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo , conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 03 / 09/98.


Vereador Aurelio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º	12	do proc.
n.º	332	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1283/1998

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 332/98

Visa o presente Projeto de Lei nº 332/98, de autoria da Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar como "Travessa Adriano Ruiz", o logradouro público localizado na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Pari.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma cópia da Certidão de Óbito e de uma cópia do Guia de Ruas indicando o local.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo em resposta enviou o Ofício ATL Nº 170/98, ao qual juntou a folha de Informação nº 8 do processo nº 1998.0.116.286-4, tendo informado que:

a - o leito do logradouro é oficial através do Decreto nº 34.049/94, não possui no entanto CADLOG;

b - o nome proposto não possui homonímia;

c- observou que deverá constar no projeto a seguinte descrição: Início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591 (Setor 026 - Quadra 003).

Com base nas informações prestadas pelo Executivo a referida Comissão entendeu pela apresentação de um Substitutivo.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça, entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável ao Substitutivo, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 03/03/98

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

Vereador Emílio Meneguini
Relator

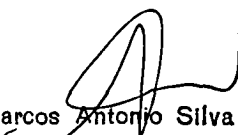
17 - RELCOM
17-3126/1998

À Doula Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 15 / 9 / 98



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cul. e Esportes
Em 15/9/98 as 14:20 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Alto Lencos
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

15 / 9 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

S. G. V. juntados nesta data Declar. de Informaç. doc. em anexo rubricados sob
foihas de n° 16 / 29 / 10 / 92 a)



Folha n.º	18	do proc.
N.º	332	de 1977
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1572/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº332/98

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio de Paiva Monteiro Filho, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Travessa Adriano Ruiz a logradouro público localizado no bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentou substitutivo, de modo a adaptá-la a uma melhor técnica de elaboração legislativa e a acatar sugestão de órgão técnico do Executivo quanto à descrição do logradouro em apreço. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, do mérito e do interesse público que devemos analisar, entendemos que a propositura, em epígrafe deve receber a aprovação desta Casa, principalmente por se tratar de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que se dedicou a inúmeras campanhas filantrópicas. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/10/98.

Presidente

Relator

Jim
Encís

[Signature]

17 - RELCOM
17-6231/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 4 / 11 / 98

Marcos Antônio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 06/11/98 às 12:40 h.

CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO

Assistente Parlamentar

de nome Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/98

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGISTRO juntado(s) nesta data documento(s) rubr.

Adição sub n.º 19 • folha de informação de

17/11/98

ISABEL P. S. HANASHIRO

Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1682/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 332 de 1998
o funcionário *Lra*

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 332/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar Travessa Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98

Presidente -

BS

Relator -

Edmundo

Edmundo

Paiva
Paiva

Edmundo

Paiva

17 - RELCOM
17-2375/1998

Publicação de Matéria de
 Liberação Pelas Comissões:
 (nos dias 14/15, 17, 18, 19) ()
 publicados no D.O. de 19/11/98
 página(s) 39, coluna 2ª/3ª
 conforme art. 82, § 1º, do R.D.
 Conferido: *Isa*

A Leg. 3

Em, 19/11/98

Isa
 ISRAEL P. S. HANASHIRO
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/98
 16:00h.
[Signature]

Sra. Soraia,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao Executivo,
 preparar carta de lei e registro.

03/12/98

[Signature]
 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
 Chefe de Seção Técnica III
 Substituto

Sr. Chefe,

Preparados os documentos conforme despacho de V.Sa.

03/12/98

[Signature]
 SORAIA LUCIA MENEZES BARBOSA
 Assis. Técnica de
 Direção I

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
 documento _____ a papel de informação
 rubricado _____ sob folhas 5 no 20/24
 Em 21/12/98

[Signature]



Folha n°.	20	do proc.
n°.	332	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

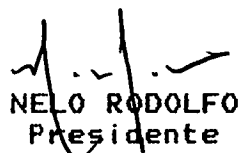
São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0977/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 332/98 de autoria do Vereador Toninho Paiva - denominando Viela Adriano Ruiz o logradouro público localizado no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



1ª - NF-LEG3
OFICIO N.0977/1998

Folha n°. 21 do proc.
n°. 332 de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 14/15 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 332/98). (VEREADOR TONINHO PAIVA). Denomina Viela Adriano Ruiz o logradouro público localizado no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Viela Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, SORAIA LUIZA FERREIRA BARBOSA, Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e datilografei. Eu, ZUZASSATO, Assistente de Chefia, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, Substituto, LELIA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

[Handwritten signatures]



Folha nº.	22	do proc.
nº.	332	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.776 DE 18 DE *dez* DE 1998.

Denomina Viela Adriano Ruiz o
logradouro público localizado no
Bairro do Catumbi, Distrito do
Belém.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viela Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,



Folha nº. 23
n.º 33
Câmara Municipal de São Paulo
03 dezembro 98.

São Paulo, de de 19.....

Recebi ofício Leg.3 nº 977/98 , de
03.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 332/98
do Vereador Toninho Paiva. (Art.84, I do RI).
de autoria

Anexo: .../...

RECEBI EM:

10/12/98

Elisabete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 332 de 19 98 21 / 12 / 98 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 12.776, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 332/98, do Vereador Toninho Paiva - PFL)

Denomina Viala Adriano Ruiz o logradouro público localizado no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Viala Adriano Ruiz o logradouro público inominado, com início na Rua Joaquim Carlos, altura do nº 591, no Bairro do Catumbi, Distrito do Belém.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 19 98

pagina 02 coluna 03

Conferido: A

Ao

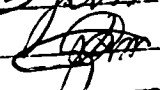
DT.94 - Arquivo

Para as devidas providências.

30 / 12 / 98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 11247 fls. _____
Arquivo em 05 jan 99
O Func.º 

 ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em / /

(a)